



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem imóvel inservível a Administração Municipal, e dá outras providências.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação pública, do tipo leilão, por preço não inferior ao da avaliação, bens imóveis inservíveis à Administração Municipal como sendo:

Item 01: Lote Rural, Parte de uma gleba de terras, em Faxinal Grande, da Secção Votouro, Posse Barra Vermelha, Município de Faxinalzinho/RS, com uma área de 10.000m², matrícula nº 4.489, do Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim/RS, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município, por intermédio do Poder Executivo, a proceder a alienação de bem imóvel.

A alienação do bem se dará mediante leilão público, do tipo maior oferta, nos termos da lei das licitações.

O imóvel que se pretender alienar é o constante na matrícula nº 4.489, do Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim/RS, sendo, parte de uma gleba de terras, em Faxinal Grande, da Secção Votouro, Posse Barra Vermelha, município de Faxinalzinho/RS, com área de 10.000m²

É de conhecimento geral que o referido imóvel permanece em desuso há vários anos, sem qualquer destinação ou utilização efetiva.

O produto da venda do imóvel será, obrigatoriamente, reinvestido em bens de capital.

Temos que o presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 03
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

SOLIDARIEDADE

TRABALHO



Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data 05/08/2026

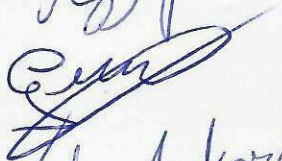
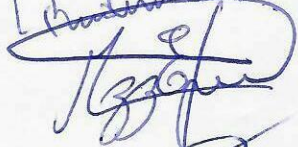
Yvelio Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Daniel A. Povodski

André Sobrinho



Elton A. Moricon

Vilson A. Loufatti